



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 27 de março de 2017

Edição nº 1.720

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 74, de 24 de março de 2017

Prorroga o prazo de permissão de uso outorgada à empresa **Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação, as razões e fundamentos contidos nos Requerimentos protocolizados na Municipalidade sob nºs 47.792 e 47.794, ambos de 25 de novembro de 2016, e nos documentos a ele anexos;

considerando o parecer técnico exarado sobre a matéria pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município, consubstanciado pelo Ofício nº 14/2017-SDE/GAB, de 6 de fevereiro de 2017;

considerando, por fim, os demais pareceres e despachos emitidos nos Requerimentos antes mencionados,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por 5 (cinco) anos, a contar de 4 de abril de 2017, o prazo da permissão de uso outorgada à empresa **Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.**, conforme Decretos nºs 435, de 4 de abril de 2007, e 679, de 23 de maio de 2008.

Art. 2º – Caberá à Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda., além de cumprir as demais exigências e encargos estabelecidos no Decreto nº 435, de 4 de abril de 2007, que não sejam incompatíveis com o disposto nos incisos deste artigo:

I – manter em funcionamento, no imóvel objeto da permissão, sob a responsabilidade da própria permissionária ou de outras empresas que integram o seu grupo econômico, atividades e serviços relacionados ao seu ramo de atividade, como logística, distribuição e transporte de medicamentos, qualificação de mão-de-obra voltada à indústria farmacêutica, laboratório de desenvolvimento farmoquímico e indústria de nutracêuticos;

II – manter, nas atividades especificadas no inciso anterior, no imóvel a ela permitido, no mínimo 120 (cento e vinte) empregos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 75, de 24 de março de 2017

Abre crédito adicional suplementar no

orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 14, de 23 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.434.425,08 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE	R\$.....		
550,00			
04320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....		
R\$	550,00		

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-098 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE	R\$.....		
4.845,00			
06230 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
R\$.....			
4.845,00			

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-110 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE	R\$.....		
230,00			
07040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....		
R\$	230,00		

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-115 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE	R\$.....		
1.300,00			
07250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....		
R\$	1.300,00		

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-143 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
R\$	11.500,00		
08590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....		
R\$	11.500,00		

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-185 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
R\$	256.364,60		
10700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres).....		
R\$	256.364,60		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII	Toledo, 27 de março de 2017	Edição nº 1.720	Página 2
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.6-194 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$..... 1.000,00 11850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.000,00		4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS R\$..... 80.132,27 14770 880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA..... R\$ 80.132,27	
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-217 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$..... 20.000,00 14580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 20.000,00		PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-227 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00 14900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 12.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0042.6-219 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO PSB - FMDCA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00 17980 880 880 / 3 / 4 / 2 / 1 0 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA..... R\$ 500,00 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$..... 6.000,00 17990 880 880 / 3 / 4 / 2 / 1 0 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA..... R\$ 6.000,00 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$..... 500,00 18000 880 880 / 3 / 4 / 2 / 1 0 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA..... R\$ 500,00 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$..... 500,00 18010 880 880 / 3 / 4 / 2 / 1 0 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA..... R\$ 500,00 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$..... 12.500,00 18020 880 880 / 3 / 4 / 2 / 1 0 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA..... R\$ 12.500,00		PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-237 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 29.000,00 15410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 29.000,00 PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-248 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.100,00 17850 10102 1011 9 / 99 / 6 / 18 TRANSF. FNAS PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO R\$..... 1.100,00 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$..... 4.400,00 17910 10102 1011 9 / 99 / 6 / 18 TRANSF. FNAS PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO R\$..... 4.400,00	
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0042.6-220 SERVIÇOS BANCÁRIOS - FMDCA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$..... 900,00 14750 880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA..... R\$ 900,00		PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 06.122.0002.1-269 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 269.912,81 17010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 269.912,81	
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0042.6-221 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇA E ADOLESCENTES - FMDCA 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 721.190,40 14760 880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA..... R\$ 721.190,40		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 1.434.425,08	
		Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:	
		I - cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos:	
		PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 550,00 04230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 550,00	
		PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-098 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.845,00 06040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII	Toledo, 27 de março de 2017	Edição nº 1.720	Página 3
Educação Básica 4.845,00	R\$..... 4.845,00	ADMINISTRAÇÃO DIRETA 356.789,60	R\$.....
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-118 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.530,00 07390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.530,00	II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes: a) fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 269.912,81 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e doze reais e oitenta e um centavos); b) fonte 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA, no valor de R\$ 802.222,67 (oitocentos e dois mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). III – recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira provenientes da fonte 10102 – Transferência. FNAS Programa ACESSUAS TRABALHO, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).	
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0027.2-156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$..... 11.500,00 09520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 11.500,00	R\$..... 11.500,00	Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017. LUCIO DE MARCHI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-188 SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00 10880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$..... 256.364,60 13110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 256.364,60	R\$..... 256.364,60		
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-217 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$..... 20.000,00 14590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 20.000,00	R\$..... 20.000,00	DECRETO Nº 76 , de 24 de março de 2017 Designa os membros da Gerência dos Serviços Funerários de Toledo. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento dos Serviços Funerários do Município de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 268/2003 e alterações posteriores, considerando o contido no Pedido de Providência nº 18/2017, desta data, da Secretaria da Administração do Município, DECRETA: Art. 1º – Ficam designados, para exercerem a Gerência dos Serviços Funerários de Toledo, os seguintes membros: I – Daniel Ricardo Jochims, como Presidente; II – Giovanni Franco Zibetti; III – Mario Hillebrand; IV – Adriano Luiz Loebens; V – William Luiz Fachim; VI – Josieli de Fatima Vieira Magnus. Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os de nºs 34, de 28 de fevereiro de 2013, 782, de 11 de dezembro de 2015, 819, de 13 de janeiro de 2016, 1.003, de 16 de novembro de 2016, e 1.042, de 27 de dezembro de 2016.	
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0042.6-221 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇA E ADOLESCENTES - FMDCA 4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS R\$..... 20.000,00 14770 880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA..... R\$ 20.000,00	R\$..... 20.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-227 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$..... 12.000,00 14930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 12.000,00	R\$..... 12.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-247 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$..... 29.000,00 15790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 29.000,00		
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 27 de março de 2017

Edição nº 1.720

Página 4

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 77, de 24 de março de 2017

Homologa as indicações de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo e altera Decretos que designaram membros do mesmo colegiado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 28, 29 e 87 da Lei nº 2.026/2010,

considerando que, no dia 28 de março de 2017, encerrar-se-á o mandato de alguns dos membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo;

considerando o contido no Ofício nº 016/2017-CME, desta data, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam homologadas as indicações procedidas pelos órgãos, entidades e instituições referidas no artigo 28 da Lei nº 2.026/2010, designando os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Educação de Toledo:

I – representantes do Executivo municipal:

- a) Titular: Marlize Justina Miquelon;
- b) Suplente: Adão Geraldo Marinho.

II – representantes dos profissionais da educação:

- a) Titular: Leandro de Araújo Crestani;
- b) Suplente: Marineide Aram Giacomini.

III – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa;
- b) Suplente: Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo.

IV – representantes das instituições de educação superior pública e privada:

- a) Titular: Doralice Conceição Pizzo Diniz;
- b) Suplente: Aline Keryn Pin.

Parágrafo único – O mandato dos conselheiros de que trata este Decreto terá início em 29 de março de 2017 e encerrar-se-á em 28 de março de 2021.

Art. 2º – Ficam, também, procedidas as seguintes alterações em Decretos que dispõem sobre a designação de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo:

I – no Decreto nº 574, de 19 de março de 2015, a alínea “b” do inciso II do **caput** de seu artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – ...

...

II – ...

...

b) Suplente: Maura Regina Teixeira.”

II – no Decreto nº 333, de 3 de abril de 2014, a alínea “b” do inciso III do **caput** de seu artigo 1º passa a vigorar com a

seguinte redação:

“**Art. 1º** – ...

...

III – ...

...

b) Suplente: Valdemir Domingues Fernandes Ladeia.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 215, de 24 de março de 2017

Constitui a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 4º e 5º do Decreto nº 634/2015,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 17/2017, de 23 de março de 2017, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), composta pelos seguintes integrantes:

I – Moacir Neodi Vanzo, Secretário da Administração;
II – Janice Aparecida de Souza Salvador, Secretária da Educação;

III – Thiago Daross Stefanello, Secretário da Saúde;
IV – Christopher Cristiano Carnelós de Azevedo, Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

V – Marisa Ramos dos Santos Cardoso, Secretária de Assistência Social e Proteção à Família e responsável pelas Secretarias da Juventude e de Políticas para Mulheres;

VI – João Batista Coelho de Souza Furlan, Secretário do Meio Ambiente e responsável pela Secretaria da Cultura;

VII – Emerson Aparecido Jerônimo, Secretário de Esportes e Lazer;

VIII – Víctor Beal Filho, Secretário de Comunicação.

Parágrafo único – A Secretaria Executiva da CAISAN de que trata o **caput** deste artigo será exercida pela servidora Sofia Carminati Perinazzo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII	Toledo, 27 de março de 2017	Edição nº 1.720	Página 5	
	<p>PORTARIA Nº 216, de 24 de março de 2017</p> <p>Designa Comissão para proceder ao levantamento dos bens móveis e imóveis que integram o patrimônio do Município de Toledo.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,</p> <p>considerando o contido no Pedido de Providência nº 017/2017, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º – Ficam designados, para comporem Comissão para proceder ao levantamento dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Toledo, para fins de conferência do patrimônio público municipal e para atender a Portaria nº 548/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, os seguintes servidores municipais:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Antonio Barbosa;II – Arlete Suzana Dalmaso Kerscher;III – Cleiton Ferrari;IV – Evanilde Maria dos Santos de Lacerda;V – Rafael André Bonetti. <p>Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.</p> <p>LUCIO DE MARCHI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO</p> <p>MOACIR NEODI VANZZO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>Alceu Dal Bosco, para comporem Comissão responsável para proceder à avaliação e à análise da situação de bens móveis (considerados inservíveis, furtados ou sinistrados) e à emissão do respectivo laudo técnico, para fins de alienação ou de baixa do patrimônio.</p> <p>Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 240, de 17 de maio de 2013, e 505, de 1º de dezembro de 2016.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.</p> <p>LUCIO DE MARCHI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO</p> <p>MOACIR NEODI VANZZO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO</p>		
	<p>PORTARIA Nº 217, de 24 de março de 2017</p> <p>Designa Comissão para proceder à avaliação e à análise da situação de bens móveis (inservíveis, furtados ou sinistrados) e à emissão do respectivo laudo técnico, para fins de alienação ou de baixa do patrimônio.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,</p> <p>considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 019/2017, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º – Ficam designados Eloi Ítalo Groeler, Claudiomir José Ferreira, José Ailton dos Santos, Norisvaldo Penteado de Souza, Cleiton Ferrari, Rafael André Bonetti e</p>	<p>MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - TRÂNSITO OBJETO: Seleção de propostas visando contratação de empresa para fornecimento de coletes à prova de balas para Servidores da Guarda Municipal que estão a serviço do Fundo Municipal de Trânsito nas atividades de fiscalização e apoio administrativo/operacional, conforme Termo de Referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 07 DE ABRIL DE 2017, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 OBJETO: Seleção de propostas visando aquisição de uniformes (camisetas) para usuários dos CERTI's, conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010 do MDS e Termo de Referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 10 DE ABRIL DE 2017, às 15h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.630,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta reais).</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 OBJETO: Seleção de propostas visando aquisição de equipamentos, brinquedos, móveis e material permanente para atender CONVÊNIO Nº 118/2015 – FIA – CRESCER EM FAMÍLIA, que visa preservar o direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e ao atendimento de qualidade, conforme Plano de aplicação (Plano de Trabalho), Termo de Convênio e Termo de Referência anexo ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 11 DE ABRIL DE 2017, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de construção civil, hidráulico e metalúrgico para atender pequenas obras, CRAS, CERTI, Casas Abrigo, NACA, Unidade Social São Francisco, Espaço Vida (Florir), CREAS, Conselhos Tutelares e Sede da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme Plano de Ação MDS, Portaria nº 625/2010 do MDS e Termo de Referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 07 de ABRIL de 2017, às 08h30min. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 46.788,39 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).</p>		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 27 de março de 2017

Edição nº 1.720

Página 6

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforço de instalações elétricas na UBS Jardim Bressan, situado na Chácara nº 2-A.1, oriunda do desmembramento da Chácara nº 23, da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia,

Loteamento Jardim Bressan II, neste Município de Toledo Pr. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma das esquadrias na Creche Pingo de Gente – localizada na Rua Júlio Verne, Lote nº 100, Quadra nº 1191, Loteamento Modelo, neste Município de Toledo Pr, através do programa Orçamento Participativo 2017.

Tudo conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 13 de ABRIL de 2017, às 08hs30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 42.127,79 (quarenta e dois mil cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), sendo: LOTE 01: R\$ 11.296,62 (onze mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos); LOTE 02: R\$ 30.831,17 (trinta mil oitocentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Republicação dos extratos dos termos de colaboração firmados entre o Município De Toledo e a Entidade Centro Comunitário e Social DORCAS Vila Pioneiro e DORCAS Jardim Coopagro, tendo em vista que na sua publicação efetuada no órgão oficial eletrônico nº 1.718 de 23 de março de 2017 ocorreram erros de grafia e outras incorreções, ficando, portanto sem efeito aquela publicação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – VILA PIONEIRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUCIO DE MARCHI, neste ato denominado de CONCEDENTE e a entidade CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – VILA PIONEIRO, inscrita no CNPJ 80.876.329/0001-50, através de sua representante legal LAURI ROHLOFF, de ora em diante denominada simplesmente COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Colaboração tem por objetivo atender e executar Serviços da Política de Assistência Social por meio de projetos que atendam em regime de 4 horas diárias,

crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos de idade, mediante prestação do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando garantir atendimentos de qualidade e o alcance dos objetivos dos Serviços Socioassistenciais, promovendo a proteção social de indivíduos e famílias, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMAS em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, tendo 90 metas pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em suas alterações, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei nº 13.146/2015, Lei Complementar nº 101/00, Lei Municipal "R" nº 2, de 20 de Janeiro de 2017, Resolução nº 109/09-CNAS, Decreto Municipal nº 537 de 23/12/2014, Decreto Municipal nº 985/2016, Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, as quais habilitaram-se através do Edital de Chamamento Público nº 004/2016, e na Lei Municipal R 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município a Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de **R\$ 33.087,60 (trinta e três mil oitenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente a:**

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$ 33.087,60 (trinta e três mil oitenta e sete reais e sessenta centavos) referente aos meses de março a junho de 2017, em 1 parcelas bimestrais de R\$ 14.889,42 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e 1 parcela bimestral de R\$ 18.198,18 (dezoito mil cento e noventa e oito reais e dezoito centavos).

II - A transferência dos valores de que trata o inciso I desta cláusula dar-se-á de acordo com o cronograma de desembolso em anexo e, à medida das transferências do FMAS.

§ 1º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária 15370 para aplicação em Consumo e 15390 para aplicação em Investimento – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Projeto/Atividade 08.243.0042.6-236 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 15370 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 15390 - Natureza da Despesa 4.4.50.42.00.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 0/1/7/0/0.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer favorável à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 30/06/2017, a contar da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 27 de março de 2017

Edição nº 1.720

Página 7

data de sua assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 30/08/2017, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA – 22 de Março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

LAURI ROHLOFF
Administradora Provisória
Autos nº 0011867-22.2015.8.16.0170

R 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Município a Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de **R\$ 66.175,20 (sessenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e vinte), correspondente a:**

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$ 66.175,20 (sessenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e vinte), referente aos meses de março a junho de 2017, em 1 parcelas bimestrais de R\$ 29.778,84 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e 1 parcela bimestral de R\$ 36.396,36 (trinta e seis mil trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

II - A transferência dos valores de que trata o inciso I desta cláusula dar-se-á de acordo com o cronograma de desembolso em anexo e, à medida das transferências do FMAS.

§ 1º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária 15370 para aplicação em Consumo e 15390 para aplicação em Investimento – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Projeto/Atividade 08.243.0042.6-236 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 15370 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 15390 - Natureza da Despesa 4.4.50.42.00.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 0/1/7/0/0.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada a SMAS até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMAS efetuar a sua análise prévia e emitir parecer favorável à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 30/06/2017, a contar da data de sua assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 30/08/2017, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA – 22 de Março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

LAURI ROHLOFF
Administradora Provisória
Autos nº 0011867-22.2015.8.16.0170

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – JARDIM COOPAGRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUCIO DE MARCHI, neste ato denominado de CONCEDENTE e a entidade CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – JARDIM COOPAGRO, inscrita no CNPJ 80.876.329/0001-50, através de sua representante legal LAURI ROHLOFF, de ora em diante denominada simplesmente COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Colaboração tem por objetivo atender e executar Serviços da Política de Assistência Social por meio de projetos que atendam em regime de 4 horas diárias, crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos de idade, mediante prestação do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando garantir atendimentos de qualidade e o alcance dos objetivos dos Serviços Socioassistenciais, promovendo a proteção social de indivíduos e famílias, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMAS em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, tendo 180 metas pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em suas alterações, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei nº 13.146/2015, Lei Complementar nº 101/00, Lei Municipal “R” nº 2, de 20 de Janeiro de 2017, Resolução nº 109/09-CNAS, Decreto Municipal nº 537 de 23/12/2014, Decreto Municipal nº 985/2016, Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, as quais habilitaram-se através do Edital de Chamamento Público nº 004/2016, e na Lei Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 27 de março de 2017

Edição nº 1.720

Página 8

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	20/03/2017	327.529,09
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20/03/2017	794,62
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	21/03/2017	50.300,00
Fundo Nacional de Saúde	Vigilância Epidemiológica / Fortalecimento das Políticas de Atuação dos Agentes de Combate às Endemias 5%	22/03/2017	2.991,30
Fundo Nacional de Saúde	Vigilância Epidemiológica/ Assistência Financeira Complementar – Agentes de Combate às Endemias 95%	22/03/2017	56.834,70
ALCEU DAL BOSCO- SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Operária.

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 27 de março de 2017

Indicação nº 251, de 2017

Autoria: Parlamentar Corazza Neto
Ementa: Retomada do espaço localizado na Praça Willy Barth para a comercialização de artesanatos elaborados pela Cooperativa de Artesãos de Toledo – COOARTE.

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS:

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 31, de 2017

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Acrescenta dispositivos à legislação que criou o Programa Municipal Anti-Pichação.

Indicação nº 252, de 2017

Autoria: Parlamentar Corazza Neto
Ementa: Pintura da pista da Rua Porto União, esquina com a Rua Dona Lúcia, no Bairro Jardim Porto Alegre.

INDICAÇÕES

Indicação nº 247, de 2017

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt
Ementa: Solicita a implantação de um redutor de velocidade, tipo 'lombada', na Rua Antônio Bressan, próximo a residência de nº 455, no Jardim Belo Horizonte.

Indicação nº 253, de 2017

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes
Ementa: Adequação no escoamento pluvial da Avenida Maripá, em frente ao Auto Posto Blindagem.

Indicação nº 248, de 2017

Autoria: Parlamentar Airton Savello
Ementa: Reperfilamento asfáltico da Rua Mário Fontana, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 254, de 2017

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes
Ementa: Adequação no escoamento pluvial na Rua Dom Pedro II, próximo ao radar, no Bairro Jardim Parizotto.

Indicação nº 249, de 2017

Autoria: Parlamentar Airton Savello
Ementa: Asfaltamento da Estrada Rural OT 485, entre Cerro da Lola e a divisa do Município de Ouro Verde do Oeste.

Indicação nº 255, de 2017

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes
Ementa: Inclusão nas placas alusivas à inauguração de obras no Município de Toledo do nome das lideranças das comunidades.

Indicação nº 250, de 2017

Autoria: Parlamentar Airton Savello
Ementa: Repintura do meio-fio da Rua da Igreja, na Vila

Indicação nº 256, de 2017

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes
Ementa: Colocação de superposte e iluminação do campo da Associação Ouro e Prata.

Indicação nº 257, de 2017

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes
Ementa: Abertura de via marginal ao lado da PR-585, no



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII	Toledo, 27 de março de 2017	Edição nº 1.720	Página 9
	Conjunto Habitacional Jardim da Mata.	Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Maranhão, entre as Ruas Pastor Uwe Greggersen e Antônio Wilhelm, no Jardim Pancera.	
Indicação nº 258, de 2017	Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle Ementa: Implantação de travessia elevada em paver na Rua Saturno, defronte ao Centro de Educação Infantil Construindo o Saber, no Jardim Gisela.	Indicação nº 270, de 2017 Autoria: Parlamentares Olinda Fiorentin e Renato Reimann Ementa: Construção de galerias pluviais na Estrada Rural OT-416, no Distrito de Novo Sarandi.	
Indicação nº 259, de 2017	Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle Ementa: Plantio de árvores na Praça do Relógio, no Jardim Gisela.	Indicação nº 271, de 2017 Autoria: Parlamentar Pedro Varela Ementa: Implantação de elevado em paver na Avenida Maripá, defronte ao Supermercado Hebrom.	
Indicação nº 260, de 2017	Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle Ementa: Reformas nos pontos de ônibus da Rua Guarani, nas proximidades da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC.	Indicação nº 272, de 2017 Autoria: Parlamentar Pedro Varela Ementa: Reforma no Campo Sintético do Jardim Europa.	
Indicação nº 261, de 2017	Autoria: Parlamentar Leandro Moura Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do art. 174 do Regimento Interno.	Indicação nº 273, de 2017 Autoria: Parlamentar Pedro Varela Ementa: Urbanização da Rua Henrique Bombardeli, no Bairro Jardim Concórdia.	
Indicação nº 262, de 2017	Autoria: Parlamentar Leandro Moura Ementa: Instalação de uma lotérica na região central da Vila Pioneiro.	Indicação nº 274, de 2017 Autoria: Parlamentar Vagner Delabio Ementa: Construção de bocas de lobo na Rua Raimundo Leonardi, sentido Clube Toledão à Avenida Nossa Senhora de Fátima.	
Indicação nº 263, de 2017	Autoria: Parlamentar Leandro Moura Ementa: Implantação de travessia elevada em paver na Avenida Maripá, em frente ao Centro da Juventude do Jardim Europa.	Indicação nº 275, de 2017 Autoria: Parlamentar Valtencir Careca Ementa: Implantação do Projeto "Florir Toledo" na Vila Paulista.	
Indicação nº 264, de 2017	Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin Ementa: Realização de poda de árvores na extensão da Rua Barão do Rio Branco, no Centro.	Indicação nº 276, de 2017 Autoria: Parlamentar Walmor Lodi Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do art. 174 do Regimento Interno.	
Indicação nº 265, de 2017	Autoria: Parlamentar Marli do Esporte Ementa: Instalação de campo sintético no Bairro Jardim das Orquídeas.		
Indicação nº 266, de 2017	Autoria: Parlamentar Marly Zanete Ementa: Restauração do parque infantil na área interna da Escola Municipal Orlando Luiz Basei, no Distrito de Novo Sarandi.		
Indicação nº 267, de 2017	Autoria: Parlamentar Marly Zanete Ementa: Instalação redutor de velocidade em paver e remodelação da Avenida Marechal Castelo Branco, no Distrito de Novo Sarandi.		
Indicação nº 268, de 2017	Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin Ementa: Alargamento, com implantação de canteiro central, na Rua São João, entre a Rua Borges de Medeiros e Avenida Parigot de Souza, no Jardim Gisela.		
Indicação nº 269, de 2017			
		REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	
		Requerimento nº 31, de 2017 Autoria: Parlamentares Vagner Delabio, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antônio Zoio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Ementa: Moção de Aplausos ao CTG Estância da Liberdade, pelos 5 anos de fundação.	
		Requerimento nº 32, de 2017 Autoria: Parlamentares Renato Reimann, Airtton Savello, Antônio Zoio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocides Bisognin,	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII Toledo, 27 de março de 2017 Edição nº 1.720 Página 10

Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos pela passagem dos 60 anos de fundação do Colégio La Salle, neste Município.

patrimônio do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 24, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo, no âmbito das atividades desenvolvidas no Sistema Único de Saúde – SUS, e cria a Comissão de Residência Médica Municipal – COREME.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 33, de 2017

Autoria: Parlamentares Leocídes Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Arquivado nos termos do inciso I do art. 174 do Regimento Interno.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 9, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 19, de 2017

Autoria: Vereador Corazza Neto

Ementa: Altera a legislação que autoriza a doação de resíduos recicláveis coletados ou recebidos pelo Município de Toledo e a outorga da permissão de uso de bens integrantes do patrimônio público municipal à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Toledo.

Requerimento nº 34, de 2017

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt.

Ementa: Solicita o cumprimento da Constituição Federal, no que se refere a não apreensão de veículos com irregularidades no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), no Estado do Paraná.

GRANDE EXPEDIENTE

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 35, de 2017

Autoria: Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocídes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Olinda Fiorentin e Walmor Lodi.

Ementa: Solicita o encaminhamento dos mapas das áreas institucionais e de toda a extensão dos loteamentos aprovados no Município de Toledo nos últimos 8 anos.

Requerimento nº 36, de 2017

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte.

Ementa: Solicita informações sobre execução de serviços de varrição no município de Toledo.

1. Gabriel Baierle
2. Genivaldo Paes
3. Leandro Moura
4. Leocídes Bisognin
5. Marcos Zanetti
6. Marli do Esporte
7. Marly Zanete
8. Neudi Mosconi
9. Olinda Fiorentin
10. Pedro Varela
11. Renato Reimann
12. Vagner Delabio
13. Valtencir Careca
14. Walmor Lodi
15. Ademar Dorfschmidt
16. Airton Savello
17. Antonio Zóio
18. Corazza Neto
19. Edmundo Fernandes

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 30, de 2017 (regime de urgência)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

Projeto de Lei nº 2, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao

LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

1. Antonio Zóio Líder do PSL
2. Ademar Dorfschmidt Líder de Oposição
3. Neudi Mosconi Líder de Governo
4. Walmor Lodi Líder do Bloco União e Amor por Toledo
5. Corazza Neto Líder do PDT
6. Gabriel Baierle Líder do Bloco União por Toledo
7. Marli do Esporte Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência
8. Vagner Delabio Líder do Bloco Por um Toledo Melhor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 27 de março de 2017

Edição nº 1.720

Página 11

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

1. Genivaldo Paes
2. Leandro Moura
3. Leocides Bisognin
4. Marcos Zanetti
5. Marli do Esporte
6. Marly Zanete
7. Neudi Mosconi
8. Olinda Fiorentin
9. Pedro Varela
10. Renato Reimann
11. Wagner Delabio
12. Valtencir Careca
13. Walmor Lodi
14. Ademar Dorfschmidt
15. Airton Savello
16. Antonio Zóio
17. Corazza Neto
18. Edmundo Fernandes
19. Gabriel Baierle

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017-CME REUNIÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, homologada pela Portaria nº 170/17, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e faz **convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **ABRIL de 2017**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 001/2016-CME, conforme segue:

- Sessões dias: **03, 05 e 07 de abril de 2017**.
- Horário: início às **14 horas**, com Sessão Plenária no dia **03 de abril, segunda-feira**.
- Local: **Sindicato dos Metalúrgicos (Av. Senador Atilio Fontana, nº5355 quase em frente à Secretaria Municipal da Educação)**.
- Ordem do Dia:
 - 1- Abertura dos trabalhos com a presença da Secretária Municipal da Educação;
 - 2- Posse dos novos Conselheiros/as;
 - 3- Aprovação das Atas nº03 e 04 de março de 2017;
 - 4- Tomar conhecimento da Pauta dos trabalhos das Sessões da semana, para apreciação do Plenário e das Câmaras;
 - 5- Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 24 de março de 2017.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº170/2017

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação** (X)

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/**Convite** (X)

TOLEDO / PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 27 de março de 2017

Edição nº 1.720

Página 12

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e **DARVI CIVIDINI**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Sala 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/ RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADO: DARVI CIVIDINI, pessoa física, portador do RG nº 465.905 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 119.236.529-15, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 2665, ap. 1002, Centro, CEP: 85902-010, na cidade de Toledo/PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2015, de 20 de março de 2015, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2015, cujo objeto é locação de imóvel (Sala 04) para a sede da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, resolvem, de comum acordo, ADITÁ-LO, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 014/2017 (fl. 35) e manifestação de concordância do Contratado, conforme resposta em 07/03/2017 (fl. 36), em observância a Clausula VI do contrato 003/2015, com amparo legal no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, bem como, parecer da Assessoria Jurídica e superintendência da CAST (verso fl. 36), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de locação do imóvel objeto do contrato nº 003/2015, ficando certo que o referido prazo finda em **02 de abril de 2018**, e por consequência fica prorrogado por um período de 13 (treze) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 21 de março de 2017.

ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

DARVI CIVIDINI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 27 de março de 2017

Edição nº 1.720

Página 13

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e **ARLETE JOSEFINA LEONARDI**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/ RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADA: ARLETE JOSEFINA LEONARDI, pessoa física, portadora do RG nº 909.297-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 553.821.349-87, residente e domiciliada na Rua Ramiro Zibetti, nº 826, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-025, na cidade de Toledo/PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2015, de 20 de março de 2015, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2015, cujo objeto é locação de imóvel (Sala 03) para a sede da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, resolvem, de comum acordo, ADITÁ-LO, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 013/2017 (fl. 35) e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 09/03/2017 (fl. 36), em observância a Clausula VI do contrato 002/2015, com amparo legal no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, bem como, parecer da Assessoria Jurídica e superintendência da CAST (verso fl.36), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de locação do imóvel objeto do contrato nº 002/2015, ficando certo que o referido prazo finda em **02 de abril de 2018** e por conseqüência, fica prorrogado por um período de 13 (treze) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 21 de março de 2017.

ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

ARLETE JOSEFINA LEONARDI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 27 de março de 2017

Edição nº 1.720

Página 14

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e **DARVI CIVIDINI**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/ RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADO: DARVI CIVIDINI, pessoa física, portador do RG nº 465.905 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 119.236.529-15, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 2665, ap. 1002, Centro, CEP: 85902-010, na cidade de Toledo/PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2015, de 20 de março de 2015, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2015, cujo objeto é locação de imóvel (Sala 04) para a sede da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, resolvem, de comum acordo, ADITÁ-LO, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 014/2017 (fl. 35) e manifestação de concordância do Contratado, conforme resposta em 07/03/2017 (fl. 36), em observância ao parágrafo único da Clausula VI do contrato 003/2015, com amparo legal no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, bem como, parecer da Assessoria Jurídica e superintendência da CAST (verso fl. 36), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula III do contrato original, neste aumentando o valor em 4,69%, de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses, passando o valor de R\$ 810,00 para R\$ 848,00 mensais, a contar a partir de 04 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, em duas vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 04 de abril de 2017.

ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

DARVI CIVIDINI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 27 de março de 2017

Edição nº 1.720

Página 15

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e **ARLETE JOSEFINA LEONARDI**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADA: ARLETE JOSEFINA LEONARDI, pessoa física, portadora do RG nº 909.297-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 553.821.349-87, residente e domiciliada na Rua Ramiro Zibetti, nº 826, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-025, na cidade de Toledo/PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2015, de 20 de março de 2015, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2015, cujo objeto é locação de imóvel (Sala 03) para a sede da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, resolvem, de comum acordo, ADITÁ-LO, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 013/2017 (fl. 35) e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 09/03/2017 (fl. 36), em observância ao parágrafo único da Clausula VI do contrato 002/2015, com amparo legal no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, bem como, parecer da Assessoria Jurídica e superintendência da CAST (verso fl.36), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula III do contrato original, neste aumentando o valor em 4,69% de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses, passando o valor de R\$ 810,00 para R\$ 848,00 mensais, a contar a partir de 05 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 05 de abril de 2017.

ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

ARLETE JOSEFINA LEONARDI
LOCADORA

TESTEMUNHAS:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 27 de março de 2017

Edição nº 1.720

Página 16

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA

A Superintendência e o Conselho Diretor da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo), em conformidade com o parágrafo único, artigo 22 da Lei 2.182/14, **CONVOCAM** todos os beneficiários desta Autarquia, para participarem da **ASSEMBLÉIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/2016**, que acontecerá dia **31 de março de 2017 às 18 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com a participação de todos.

Toledo, 27 de março de 2017.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO – REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para aquisição de materiais para a reforma do Mini-Hospital. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 06 (seis) empresas proponentes, sendo elas: ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 05.253.104/0001-21; ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME, CNPJ 15.758.703/0001-50; FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 06.081.837/0001-99; GUAPORÉ GESSO LTDA – ME, CNPJ 04.702.542/0001-67; MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA – ME, CNPJ 05.298.788/0001-88; VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 10.738.123/0001-88. A empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME foi vencedora do lote 01 com o valor unitário do item 01 - R\$ 501,40 perfazendo um total geral para o lote ganho de R\$ 2.507,00 (dois mil e quinhentos e sete reais). A empresa ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME foi vencedora do lote 02 com o valor unitário do item 01 - R\$ 61,36 perfazendo um total geral para o lote ganho de R\$ 6.749,60 (seis mil setecentos e quarenta nove reais e sessenta centavos). A empresa GUAPORÉ GESSO LTDA – ME foi vencedora do lote 01 com o valor unitário dos itens 01 - R\$ 11,69; 02 - R\$ 11,69; 03 - R\$ 11,69; 04 - R\$ 263,07 e 05 - R\$ 16,37 e do lote 04 com o valor unitário do item 01 - R\$ 132,59 perfazendo um valor total geral para os lotes ganhos de R\$ 30.199,69 (trinta mil cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS. Toledo, 24 de março de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO – REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para aquisição de óleo diesel S500, óleo diesel S10 e ARLA 32, pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 04 (quatro) empresas proponentes, sendo elas: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ 08.091.710/0001-86; AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA, CNPJ 05.954.049/0001-05; CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 01.466.091/0004-60; CONCEITO AUTO POSTO LTDA, CNPJ 04.472.774/0001-76. A empresa AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA foi vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 43,50 perfazendo um valor total geral para o item ganho de R\$ 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais). A empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA foi vencedora do item 02 com o valor unitário de R\$ 2,61 perfazendo um valor total geral para o item ganho de R\$ 1.827.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil reais). A empresa CONCEITO AUTO POSTO LTDA foi vencedora do item 03 com o valor unitário de R\$ 2,91 perfazendo um valor total geral para o item ganho de R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS. Toledo, 24 de março de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 27 de março de 2017

Edição nº 1.720

Página 17

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.